



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO II - EDIÇÃO nº 296

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	2
ATOS OFICIAIS	2
LEIS.....	2
DECRETOS.....	4
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS	28
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO.....	28
LICITAÇÕES E CONTRATOS	29
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	29
EXTRATO DE CONTRATO.....	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI 1530 - DENOMINAÇÃO DE VIA DE SERVIDÃO NO BAIRRO QUATRO CANTOS - ESTRADA DE SERVIDÃO DO MORRO VERDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 1290/2020 – GP

Lei 1530/2020

Dispõe sobre: "denominação de via de servidão que especifica no bairro Quatro Cantos Estrada de Servidão do Morro Verde."

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do vereador **FÁBIO ALEXANDRE SILVEIRA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada de Servidão do Morro Verde, a atual estrada de servidão sem nome e sem saída, localizada no bairro Quatro Cantos.

§1º - Tem seu início na altura do Km 0,92 da Estrada Municipal NZP 326, lado direito, sentido Cidade/Bairro (Início 23º 07' 00.53"S – 46º 21' 26.95"O) e (Término 23º 07' 32.12"S – 46º 21' 23.83"O), numa extensão de 1.120,00 m., possuindo largura de 5,00 mts., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º - Nas placas indicativas deverá constar a inscrição Estrada de Servidão do Morro Verde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 02 de julho de 2020.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Mariuci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5RH8P8VGD1



LEI 1531 - DENOMINAÇÃO DE VIA DE SERVIDÃO QUE ESPECIFICA NO BAIRRO CUIABÁ - ESTRADA DE SERVIDÃO DAS PEDRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 1237/2020- GP

Lei 1531/2020

Dispõe sobre: "denominação de via de servidão que especifica no bairro Cuiabá – Estrada de Servidão das Pedras".

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do vereador **FLAVIO GONÇALVES GONZAGA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada de Servidão das Pedras, a atual estrada de servidão sem nome e sem saída, localizada no bairro Cuiabá.

§1º Tem seu início na altura do Km 0,36 da travessa da estrada de servidão do Pesqueiro, lado esquerdo, sentido Cidade/Bairro (Início 23°14'43.35"S – 46°23'21.36"O) e (Término 23°14'39.82"S – 46°23'22.93"O), numa extensão de 120,00 m., possuindo largura de 5,00 mts., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º Nas placas indicativas deverá constar a inscrição Estrada de Servidão das Pedras.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 02 de julho de 2020.



CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Marlucci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: PP1MAEZE9I



DECRETOS

3238 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3238/20 de 2 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1529/20 de 30 de Junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(297) 3.3.90.30.00.00.00.2.034 - Material De Consumo

200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

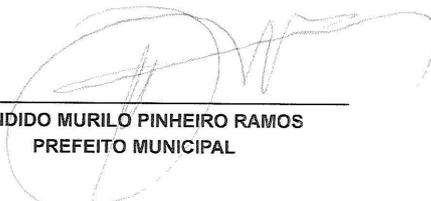
- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor:

200.000,00

Total Anulação: 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 2 de Julho de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: 886HQ4IHOZ



3237 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3237/20 de 2 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1528/20 de 30 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.03 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052 - Material De Consumo	14.000,00
(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052 - Material De Consumo	2.000,00

Total Suplementação: 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

07 - TURISMO, IND., COM. E SERVIÇOS

07.01 - TURISMO

(226) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
--	-----------

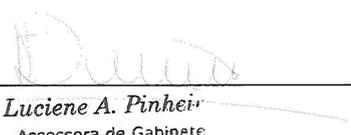
Total Anulação: 16.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 2 de Julho de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.533



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO II - EDIÇÃO nº 296 - SEGUNDA FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020

3231 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3231/20 de 18 de Junho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1489/00 de 9 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - PESSOAL	
(025) 3.3.90.46.00.00.00.2.005 - Auxilio-Alimentacao	10.000,00
05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.06 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(164) 3.3.90.30.00.00.00.2.030 - Material De Consumo	5.000,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(203) 3.3.90.46.00.00.00.2.033 - Auxilio-Alimentacao	9.000,00
(314) 3.3.90.39.00.00.00.2.050 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
08 - AÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(244) 3.3.90.46.00.00.00.2.041 - Auxilio-Alimentacao	9.000,00
Total Suplementação: 38.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

02 - ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - PESSOAL	
(020) 3.1.90.13.00.00.00.2.005 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.06 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(163) 3.1.90.13.00.00.00.2.030 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(185) 3.1.90.13.00.00.00.2.033 - Obrigacoes Patronais	9.000,00
(303) 3.1.90.11.00.00.00.2.050 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
08 - AÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(230) 3.1.90.13.00.00.00.2.041 - Obrigacoes Patronais	9.000,00
Total Anulação: 38.000,00	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 18 de Junho de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: N661WNHVBE



3227 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3227/20 de 16 de Junho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1520/20 de 16 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.01 - DIRETORIA

(296) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.085 - Equipamentos E Material Permanente

10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

07 - TURISMO, IND., COM. E SERVIÇOS

07.01 - TURISMO

(226) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica

10.000,00

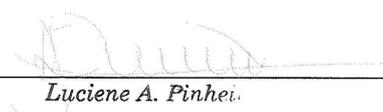
Total Anulação: 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 16 de Junho de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-2



3226 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3226/20 de 9 de Junho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/20 de 9 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.03 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

(258) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026 - Obras E Instalacoes

100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor:

100.000,00

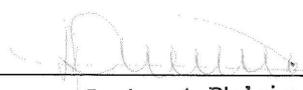
Total Anulação: 100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 9 de Junho de 2020


CÂNDIDO MÚRILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: B7KNMFGEYR



3235 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO n.º 3235/2020

Dispõe sobre: "a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação – COMED."

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **Cândido Murilo Pinheiro Ramos**, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de regularizar o Conselho Municipal de Educação – COMED, conforme dispõe a Lei Municipal 1482/2019 de 10 de novembro de 2019, alterada pela Lei Municipal 1093/13 de 27 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Educação – COMED.

Considerando que a composição do Conselho Municipal de Educação - COMED, publicada no Decreto 3181/2020 precisa ser alterada em decorrência da substituição de membros;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação - COMED, a partir desta data, os seguintes cidadãos:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Cleuza Aparecida Bueno de Moraes RG: 19.389.417-8 CPF: 085.019.508-07	Elenice de Almeida Pinheiro RG: 16.338.445-9 CPF: 129.577.628-62

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Cleide Aparecida de Souza RG: 21.480.934-7 CPF: 040.491.918-90	Regiane aparecida da Silva RG: 33.305.675-9 CPF: 277.719.108-58

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Gilvania Moreira Dantas RG: 30.101.960-5 CPF: 251.445.468-97	Raquel Barbosa Marques Castro RG: 44.828.109-0 CPF: 383.161.528-43

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL	
TITULAR	SUPLENTE
José Jurandir de Brito RG: 8.768.492 CPF: 755.962.888-53	Andissa Batelli Silva RG: 44.065.553-5 CPF: 344.967.988-08

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
TITULAR	SUPLENTE
Wilson Gimenes Ortin RG: 17.289.963-1 CPF: 031.284.368-27	Maria Silvana Aparecida Manoel Barbosa RG: 25.939.299-6 CPF: 147.567.058-39

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Rita de Cássia Camargo RG: 28.188.053-0 CPF: 173.939.448-80	Solange Cesário Rezende RG: 37.936.736-1 CPF: 814.770.667-72

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Wagner Silveira RG: 20.641.672-6 CPF: 091.323.938-06	Sandra Aparecida dos Santos RG: 28.593.275-5 CPF: 169.871.838-13

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	SUPLENTE
Roberto Massucci RG: 6.352.500-8 CPF: 668.660.818-15	José Ricardo Ramos Filho RG: 47.505.036-8 CPF: 400.873.518-62

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Suelen Roberta de Campos Lima RG: 42.410.457-X CPF: 365.092.978-33	Sílvia Maria Barbosa Rezende RG: 21.263.687-X CPF: 732.256.816-87

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES COORDENADORES DA REDE ESTADUAL	
TITULAR	SUPLENTE
Bruno Brotto Sguilari RG: 29.514.473-1 CPF: 301.902.438-21	Daniela Cristina Abrahão Gonçalves RG: 22.809.869-5 CPF: 174.183.888-61

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazare Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA DO ÓRGÃO GESTOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Janaína Moraes Lopes de Oliveira RG: 33.731.170-5 CPF: 295.773.978-08	Katia Soares Leite Mesa RG: 18.279.253-5 CPF: 115.825.958-10

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	SUPLENTE
Patrícia Silva Oliveira RG: 28.748.783-0 CPF: 320.736.048-38	Margarete Aparecida de Almeida RG: 30.821.610-6 CPF: 284.173.498-63

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3181/2020 de 30 de março de 2020 e terá vigência até 28 de fevereiro de 2022.

Nazare Paulista, 23 de junho de 2020.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Mariuci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazare Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: XFAPBDR8D



3234 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE MANDATO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES E CONSELHO GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NAZARÉ PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO n.º 3234/2020

Dispõe sobre: “a prorrogação de vigência de mandato das Associações de Pais e Mestres e Conselho Gestor das Escolas Municipais de Nazaré Paulista.”

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **Cândido Murilo Pinheiro Ramos**, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Considerando o art. 14 de Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/96 que garante a gestão democrática do ensino público por meio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola e da participação das comunidades escolares em conselhos escolares ou equivalentes;

Considerando o Plano Municipal de Educação, Lei nº 1181/2015, que na meta 19 de assegura condições para a efetivação da gestão democrática da educação;

Considerando os art. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 3200/2020 que determina a suspensão de aulas presenciais das escolas municipais por tempo indeterminado para prevenir o contágio do COVID- 19 e assegura a continuidade do ensino através de atividades remotas;

Considerando que a Associação de Pais e Mestres e o Conselho Gestor das Escolas Municipais são órgãos colegiados sem fins lucrativos de interesses comuns dos pais dos alunos e dos profissionais das escolas;

Considerando que a maioria dos representantes são residentes de área rural sem acesso à internet para a realização de Assembleia Geral por meio de videoconferência.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a prorrogação da vigência do mandato do órgão colegiado da Unidade Escolar até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As Unidades Escolares deverão formalizar por meio de Ata assinada pelo seu representante legal, a prorrogação do referido mandato tendo em vista a impossibilidade de realização da Assembleia Geral;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 23 de junho de 2020.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marúci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 6PUFNYEI5D



3214 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3214/20 de 27 de Maio de 2020

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1510/20 de 11 de Maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(319) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.104 - Equipamentos E Material Permanente

35.100,00

Total Suplementação: 35.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor:

35.100,00

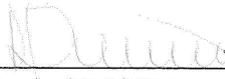
Total Anulação: 35.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 27 de Maio de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: FRUX238EAP



3203 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3203/20 de 13 de Maio de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1489/00 de 9 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FINANÇAS

03.02 - TESOURARIA

(048) 3.3.90.39.00.00.00.2.009 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

Total Suplementação:

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

03 - FINANÇAS

03.02 - TESOURARIA

(045) 3.1.90.13.00.00.00.2.009 - Obrigacoes Patronais

20.000,00

Total Anulação:

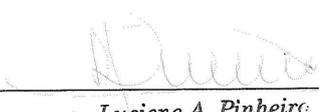
20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 13 de Maio de 2020


CÂNDIDO MÚRILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
R.G. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: OFUXUOKKN8



3202 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 256.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3202/20 de 13 de Maio de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1511/20 de 11 de Maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(188) 3.3.90.30.00.00.00.2.033 - Material De Consumo	201.000,00
(212) 3.3.90.30.00.00.00.2.045 - Material De Consumo	55.000,00

Total Suplementação: 256.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

07 - TURISMO, IND., COM. E SERVIÇOS

07.01 - TURISMO

(226) 3.3.90.39.00.00.00.2.039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	256.000,00
---	------------

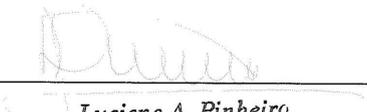
Total Anulação: 256.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 13 de Maio de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: IFJ4XZD0RP



3201 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3201/20 de 13 de Maio de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1489/00 de 9 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

(008) 3.3.90.30.00.00.00.2.002 - Material De Consumo

15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

(010) 3.3.90.39.00.00.00.2.002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica

15.000,00

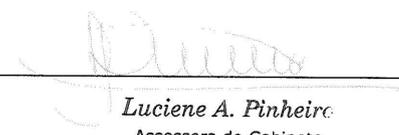
Total Anulação: 15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 13 de Maio de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: C9OP7XE8V



3199 - EMENTA DOTAÇÃO TRANSFERIDA ENTRE ENTIDADE NO VALOR DE R\$ 17.448,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3199/20 de 5 de Maio de 2020

Ementa Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1509/20 de 4 de Maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(298) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036 - Material De Consumo

17.448,67

Total Suplementação: 17.448,67

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):
- recursos provenientes de outros casos no valor de:

17.448,67

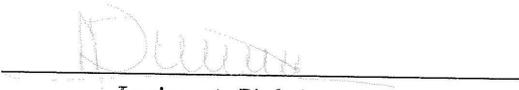
Total Anulação: 17.448,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 5 de Maio de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-.,

CÓDIGO LOCALIZADOR: H7CTGX5683



3194 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3194/20 de 28 de Abril de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1489/00 de 9 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FINANÇAS		
03.02 - TESOURARIA		
(048) 3.3.90.39.00.00.00.2.009 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		6.000,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(267) 3.3.90.36.00.00.00.2.034 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		6.000,00
08 - AÇÃO SOCIAL		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(229) 3.1.90.11.00.00.00.2.041 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.500,00
Total Suplementação:		27.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

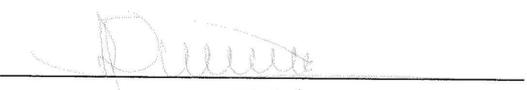
03 - FINANÇAS		
03.02 - TESOURARIA		
(045) 3.1.90.13.00.00.00.2.009 - Obrigacoes Patronais		6.000,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(269) 3.3.90.39.00.00.00.2.034 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		6.000,00
08 - AÇÃO SOCIAL		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(234) 3.3.90.30.00.00.00.2.041 - Material De Consumo		10.500,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.2.041 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
Total Anulação:		27.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 28 de Abril de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: K21JSDYH2X



3189 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3189/20 de 16 de Abril de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1489/00 de 9 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FINANÇAS

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(055) 4.6.90.71.00.00.00.00.001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado

70.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

03 - FINANÇAS

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(059) 4.6.90.71.00.00.00.00.003 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado

70.000,00

Total Anulação: 70.000,00

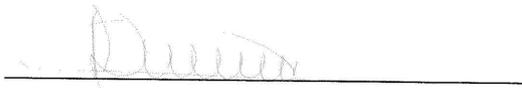
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 16 de Abril de 2020



CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.



Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7



3185 - EMENTA DOTAÇÃO TRANSFERIDA NO VALOR DE R\$ 73.384,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3185/20 de 2 de Abril de 2020

Ementa Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/20 de 31 de Março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(298) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036 - Material De Consumo	71.384,00
(299) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(300) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00

Total Suplementação: 73.384,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):
- recursos provenientes de outros casos no valor de:

73.384,00

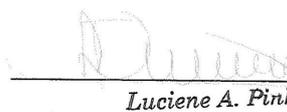
Total Anulação: 73.384,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 2 de Abril de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: P0SL7THRLT



3184 - EMENTA DOTAÇÃO TRANSFERIDA NO VALOR DE R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3184/20 de 2 de Abril de 2020

Ementa Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1504/20 de 31 de Março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034 - Material De Consumo

100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes de outros casos no valor de:

100.000,00

Total Anulação: 100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 2 de Abril de 2020

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-

CÓDIGO LOCALIZADOR: Z45PKM4PTD



3172 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 212.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3172/20 de 10 de Março de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do Orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1489/00 de 9 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FINANÇAS

03.02 - TESOURARIA

(048) 3.3.90.39.00.00.00.2.009 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(055) 4.6.90.71.00.00.00.0.001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado 60.000,00

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.02 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

(276) 4.4.90.51.00.00.00.1.089 - Obras E Instalações 130.000,00

04.11 - CULTURA

(126) 3.3.90.36.00.00.00.2.016 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

08 - AÇÃO SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(239) 3.3.90.39.00.00.00.2.041 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

Total Suplementação: 212.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

03 - FINANÇAS

03.02 - TESOURARIA

(044) 3.1.90.11.00.00.00.2.009 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(059) 4.6.90.71.00.00.00.0.003 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado 60.000,00

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.02 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

(275) 4.4.90.51.00.00.00.1.089 - Obras E Instalações 130.000,00

04.11 - CULTURA

(122) 3.1.90.11.00.00.00.2.016 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

08 - AÇÃO SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(236) 3.3.90.36.00.00.00.2.041 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

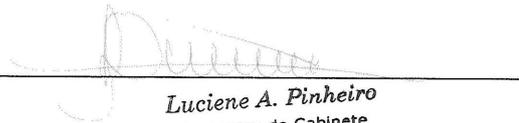
Total Anulação: 212.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 10 de Março de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: 6NS0KHBZRP



3171 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3171/20 de 4 de Março de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1489/00 de 9 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(192) 3.3.90.30.00.00.00.2.033 - Material De Consumo

50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(191) 3.3.90.30.00.00.00.2.033 - Material De Consumo

50.000,00

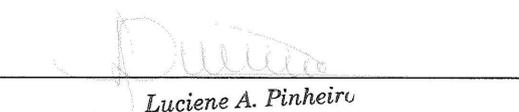
Total Anulação: 50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 4 de Março de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: TAAQC3ZSGJ



3170 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3170/00 de 18 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1489/00 de 9 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FINANÇAS

03.01 - TRIBUTAÇÃO

(041) 3.3.90.36.00.00.00.2.008 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

08 - AÇÃO SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(241) 3.3.90.40.00.00.00.2.041 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 8.000,00

Total Suplementação: 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

03 - FINANÇAS

03.01 - TRIBUTAÇÃO

(042) 3.3.90.39.00.00.00.2.008 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

08 - AÇÃO SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(232) 3.3.90.30.00.00.00.2.041 - Material De Consumo 8.000,00

Total Anulação: 13.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 18 de Fevereiro de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5YWQHIW8C4



3169 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 162.834,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3169/00 de 18 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1501/00 de 17 de Fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.01 - DIRETORIA

(296) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.085 - Equipamentos E Material Permanente

162.834,00

Total Suplementação: 162.834,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes de outros casos no valor de:

162.834,00

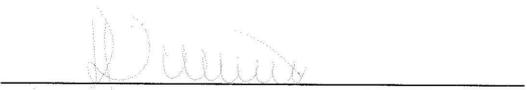
Total Anulação: 162.834,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 18 de Fevereiro de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4Q3O61531C



3198 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 283.384,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3198/20 de 5 de Maio de 2020

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1508/20 de 4 de Maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(301) 3.1.90.11.00.00.00.2.050 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(302) 3.1.90.11.00.00.00.2.050 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(303) 3.1.90.11.00.00.00.2.050 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
(304) 3.1.90.13.00.00.00.2.050 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
(305) 3.1.90.13.00.00.00.2.050 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
(306) 3.1.90.13.00.00.00.2.050 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
(307) 3.3.90.30.00.00.00.2.050 - Material De Consumo	15.000,00
(308) 3.3.90.30.00.00.00.2.050 - Material De Consumo	58.384,00
(309) 3.3.90.30.00.00.00.2.050 - Material De Consumo	48.000,00
(310) 3.3.90.36.00.00.00.2.050 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(311) 3.3.90.36.00.00.00.2.050 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(312) 3.3.90.36.00.00.00.2.050 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(313) 3.3.90.39.00.00.00.2.050 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(314) 3.3.90.39.00.00.00.2.050 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(315) 3.3.90.39.00.00.00.2.050 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(316) 4.4.90.52.00.00.00.2.050 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
(317) 4.4.90.52.00.00.00.2.050 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
(318) 4.4.90.52.00.00.00.2.050 - Equipamentos E Material Permanente	50.000,00

Total Suplementação: 283.384,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(181) 4.4.90.52.00.00.00.1.034 - Equipamentos E Material Permanente	200.000,00
(189) 3.3.90.30.00.00.00.2.033 - Material De Consumo	20.000,00

- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor:

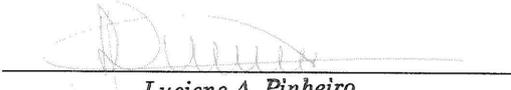
Total Anulação: 283.384,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 5 de Maio de 2020


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: ROBAY100LF



CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO 01-2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO nº.01/2016

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, em atenção ao disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, torna pública a suspensão do prazo de validade do concurso público nº 01/2016, homologado em 28 de junho de 2016, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Os prazos suspensos serão retomados a partir do término do período de calamidade pública.

Nazaré Paulista, 08 de Julho de 2020.


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito



LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 – (MENOR PREÇO) – PA 913/2020

Objeto: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar, conforme Termo de Referência – Anexo I. Início da sessão será no dia 24 de julho de 2020, às 10h00min. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone 11-4597-1526.

Nazaré Paulista, 10 de julho de 2.020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: XWLG85MZQQ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Aditivo n.º 063/2.020 – P.A. 2390/2.019 – Concorrência nº 002/2.019 – Contratante: Prefeitura do Município de Nazaré Paulista - Contratada: **Rodrigo S. do Nascimento Pavimentações** – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de recuperação asfáltica (recape) e sinalização viária das Ruas Ezaú Avelino Pinheiro; Benedito Rodrigues dos Santos; José Antonio dos Santos; Jacob Rodrigues dos Santos; Comendador Vicente de Paula Penido; Cel. João Rodrigues dos Santos; Benedito Bueno; e José Francisco Pedroso – Nazaré Paulista/SP – CEP 12.960-000, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.– Prazo: 06 meses, início em 11/07/2.020, término 10/01/2.021.

Assinado em: 06/07/2.020

Candido Murilo Ramos Pinheiro

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 9QVSVFU6A